



**PROTOCOLO Nº : 10.223-7/2015**  
**PRINCIPAL : FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUIABÁ**  
**ASSUNTO : TOMADA DE CONTAS**  
**RELATOR : CONSELHEIRO INTERINO ISAIAS LOPES DA CUNHA**

## DESPACHO

Nos termos do artigo 99, inciso III, do Regimento Interno do Tribunal de Contas de Mato Grosso, encaminhe-se o processo ao Ministério Público de Contas, para fins de análise e emissão de parecer conclusivo.

Cuiabá-MT, 10 de Julho de 2020.

*(assinatura digital)*<sup>1</sup>

**FRANCISNEY LIBERATO BATISTA SIQUEIRA**

Chefe de Gabinete do Conselheiro Interino Isaias Lopes da Cunha  
Auditor Público Externo

<sup>1</sup> Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa Nº 9/2012 do TCE/MT. Portaria TCE-MT nº 040/2020.LR

